



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 164/2025

Os Vereador **FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA - PODEMOS**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha, a necessidade e a importância da criação de uma Praça Sensorial Inclusiva na sede do município de Santa Leopoldina, voltada ao atendimento, recreação e desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições relacionadas à neurodiversidade.

Plenário da Câmara Municipal, 07 de novembro de 2025


FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA
Vereador - PODEMOS
Autor da Indicação



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo oferecer à população um espaço público adaptado e acessível, destinado à estimulação sensorial, inclusão social, acolhimento e lazer terapêutico, beneficiando tanto as crianças quanto suas famílias e cuidadores.

As praças sensoriais são ambientes planejados com base em princípios da terapia ocupacional, da integração sensorial e da acessibilidade universal, possuindo estruturas que estimulam os cinco sentidos, tato, audição, visão, olfato e propriocepção, de forma lúdica, segura e educativa. Tais espaços promovem o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo a interação, a coordenação motora e o equilíbrio emocional.

A criação de uma Praça Sensorial Inclusiva na sede do município proporcionará um local adequado e acessível para o convívio comunitário, contribuindo para o fortalecimento dos

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vínculos familiares e sociais. A iniciativa também valoriza as políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece o dever do poder público em promover a inclusão e eliminar barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais.

Além disso, a proposta está alinhada aos princípios do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Viver sem Limite, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no eixo “Cidades e Comunidades Sustentáveis”. Sua implantação representará um avanço significativo nas políticas municipais de acessibilidade, inclusão social e qualidade de vida.

Diante do exposto, indica-se à Administração Municipal que realize estudos técnicos e orçamentários para viabilizar a criação da Praça Sensorial Inclusiva na sede de Santa Leopoldina, preferencialmente em área central ou junto a um espaço público já existente, garantindo amplo acesso e maior alcance social.